

PORTARIA Nº 99/2016

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 117/2016 anexo, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com a finalidade de apurar se a servidora Catiuce Turba Decezero, portadora do CPF nº 959.820.430-87, matrícula nº 181032-4, cargo de Servente de Escola II, era portadora de doença preexistente ao assumir cargo público em 14 de março de 2016, quando foi considerada apta ao trabalho em exame médico admissional. De acordo com atestado emitido pela CAMETRA Medicina do Trabalho em 09/03/2016, a servidora apresentou os exames solicitados, incluindo “Atestado de Saúde Mental” e, dias após a posse, começou a apresentar atestados médicos para afastar-se do trabalho por doenças com CID’s diversos, inclusive CID de episódios depressivos, contrariando o atestado de saúde mental apresentado na admissão. Se confirmado o fato, indicar o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 99/2016

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar conduta do(a) servidor(a) matrícula nº 181032-4. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração